

Processo TC nº 026.191/2011-3  
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator,

Ante a inexatidão material detectada no Acórdão nº 1586/2017 – 1ª Câmara (peça 106), conforme apontado pela Secex-MA (peça 111), este representante do Ministério Público manifesta-se favoravelmente à retificação do *decisum*, nos termos sugeridos pela unidade técnica, a teor do disposto na Súmula TCU nº 145, com a ressalva de que um dos itens que deve ser alterado é o 9.2.1 e não 9.1.2, como constou na instrução.

**Ministério Público**, em abril de 2017.

(Assinado eletronicamente)  
**PAULO SOARES BUGARIN**  
Procurador-Geral